PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

RECEBIDO
DRACENA, 05-08-19

LEI Nº 4.746 - DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Vereador Milton Polon

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal - DRA 440 que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° - A Estrada Municipal – DRA 440, localizada no trecho compreendido entre a Rua Antonio Aires de Alencar, do Residencial Hosoume até a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, passa a ser denominada de **"Estrada Municipal Albano Trentino"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de junho de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

02/JUL/2019 09:59 00000246O JAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON

PC - 27
CM - 29